



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA

2. OBJETIVO

Aquisição de sacolas modelos bags para armazenamentos de resíduos sólidos urbano secos para a coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama-ES, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica devido à necessidade de implantação da coleta seletiva domiciliar porta-a-porta e fortalecimento da Educação Ambiental para a coleta seletiva, incentivando a população a contribuir com práticas sustentáveis no cotidiano familiar, de separação do material que pode ser reciclados, assim, aumentando o volume da coleta dos resíduos recicláveis domiciliares e reduzir o volume de lixo comum destinado aos aterros sanitários e consequentemente contribuir com geração de emprego e renda para os profissionais da coleta recicláveis organizados em Associações.

A gestão dos resíduos sólidos urbanos passou a contar, a partir de 2010, com um marco regulatório específico, a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, complementado por outras normas legais, como a Lei Federal nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional de Saneamento, consideradas fundamentais para a superação das dificuldades e limitações existentes. A Política Nacional de Resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sólidos indica, claramente, que a gestão de resíduos sólidos deve adotar mecanismos de participação da sociedade

Em cumprimento da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, o Município de Sooretama celebrou com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Trabalho, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA 01/2013 -- MPE/MPT/município de Sooretama a fim de que fossem adotadas as medidas destinadas a adequar a gestão municipal de resíduos sólidos Urbanos., bem como a aprovação da Lei Municipal nº 721 de 11 de setembro 2013, institui a obrigatoriedade da separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no município de Sooretama, onde no artigo Art. 3º Cabe ao Município dar a destinação final correta dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, iniciando o processo através da coleta seletiva dos resíduos recicláveis, prioritariamente mediante contratação da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, conforme autoriza a Lei Federal 8666/93 (artigo 24, inciso XXVII) com a realização de campanhas permanentes de Educação Ambiental a toda população.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS,

03v	ref
Nº	F. 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

- Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

6. DA ADJUIÇÃO

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

8. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas modelos bags para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama/ ES, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme abaixo especificado:

04	AB
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

8.1. Itens, Quantidades e Especificações:

ITEM 01 – • Sacolas Modelos Bags			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNIDADE
1	<ul style="list-style-type: none">Sacolas modelos bags para coleta seletiva, com dimensão de 70 cm x 100 cm, com aproximadamente capacidade de 200 litros, com alça reforçada em tela grossas, resistente.	10.000,00	Und.

8.1.2 Do Quantitativo

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUMA não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade. Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DOS SERVIÇOS

O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMUMA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMUMA, localizada na Rua Basilio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.

1. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMUMA através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.



01-V	UP
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMUMA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Será considerada aprovada a proposta que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Sooretama-ES localizado na Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

05	RF
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1- Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

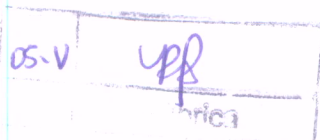
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, distribuídas da seguinte forma:

000007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente ✓

001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente ✓

000007001.1854200182.019 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de recurso: 10010000000 / Ficha nº 260

→ 339030000 - material de consumo

06-V	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Dolores de Fátima Colle
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Eliane Benedicto de Mello
Bióloga - SEMUMA

Sooretama - ES, 13 de julho de 2022

Dolores de Fátima Colle
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 015/2021

07	AS.
Nº	Rubrica

